



LEI MUNICIPAL Nº 1.940/2023

INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, O AGOSTO LÍLAS, ENQUANTO CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PELA PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA MULHER E PELO FIM DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário de eventos oficiais do município de Pau dos Ferros/RN, o Agosto Lilás, enquanto campanha de conscientização pela proteção à mulher e pelo fim da violência de gênero, a ser realizada pela municipalidade, envolvendo todas as pastas municipais, podendo ainda firmar parcerias público-privadas.

Art. 2º - A campanha tem como objetivo orientar, apoiar e promover ações de conscientização sobre a importância da proteção à mulher e a urgente necessidade do fim da violência de gênero praticada contra a mulher.

Art. 3º - Durante todo o mês de Agosto, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- I - Oficinas pedagógicas em escolas públicas e privadas, com foco no tema da campanha;
- II – Blitzes educativas em todos os bairros da cidade, com a distribuição de material e a conscientização pelo fim da violência contra a mulher;
- III - Ciclos de debates e palestras nos bairros, em parcerias com as universidades, abordando a temática;
- IV - Exposição de mecanismos de proteção e de políticas públicas voltadas para este fim, que estejam em pleno funcionamento na cidade;



V - Iluminação de todos os prédios públicos do município de Pau dos Ferros, com a cor lilás, em alusão à campanha; e

VI - Apoio a medidas e ações de iniciativa da sociedade civil.

Artº 4 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de setembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA